



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA

ESTADO DE SÃO PAULO

GABINETE DO PREFEITO

Fls. n.º 2  
Proc. 0001/94

MOCOCA, 01 de fevereiro de 1994.

OF. nº 064/94

Senhor Presidente,

CÂMARA MUNICIPAL		
= MOCOCA =		
PROTOCOLO		
Numero	Data	Rubrica
046	04/02/94	<i>[Signature]</i>

Encaminhamos o anexo Projeto de Lei para ser apreciado por essa Douta Câmara.

Faz-se necessário a modificação da denominação da Avenida mencionada no Projeto, pelo fato de existir neste Município duas ruas com a mesma denominação de Pedro Boaratti, o que tem gerado confusões, devido as mesmas localizarem-se em bairros diferentes.

Sugeriu-se a denominação de **Octávio dos Santos** por ter sido o mesmo um tradicional comerciante nesta cidade, que prestou relevantes serviços à coletividade em geral.

Reiteramos a Vossa Excelência os nossos protestos de consideração e apreço.

**DESPACHO**

A(s) Comissões

*Justiça*  
*Cultura*

S. Sessões *7/2/1994*

Presidente

Atenciosamente

*[Signature]*  
DR. ANTONIO NAUFEL  
Prefeito Municipal

Exmo. Sr.

JOSE POMPEO CORRADI

DD. Presidente da Câmara Municipal de Mococa

MOCOCA - SP



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA

ESTADO DE SÃO PAULO

GABINETE DO PREFEITO

Fls. n.º 3

Proc. 0001 19/02/94

PROJETO DE LEI Nº 001, DE 01 DE FEVEREIRO DE 1994.

Altera disposição do artigo 1º da Lei nº 1.950, de 04 de junho de 1990.

DR. ANTONIO NAUFEL, Prefeito Municipal de Mococa,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Mococa, aprovou em Sessão de ..... e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º - O item III da Lei nº 1.950, de 04 de junho de 1990, passa a vigorar com a seguinte redação:

"III - A Avenida Projetada nº 05, passa a denominar-se **Avenida Octávio dos Santos**".

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA, 01 DE FEVEREIRO DE 1994.

  
DR. ANTONIO NAUFEL  
Prefeito Municipal



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA

ESTADO DE SÃO PAULO

GABINETE DO PREFEITO

Fls. n.º 4

Proc. 000194

**PROJETO DE LEI Nº , DE 01 DE FEVEREIRO DE 1994.**

Altera disposição do artigo 1º da Lei nº 1.950, de 04 de junho de 1990.

**DR. ANTONIO NAUFEL, Prefeito Municipal de Mococa,**

**FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Mococa, apro-  
vou em Sessão de .....  
e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:**

Art. 1º - O item III da Lei nº 1.950, de 04 de junho de 1990, passa a vigorar com a seguinte redação:

"III - A Avenida Projetada nº 05, passa a denominar-se **Avenida Octávio dos Santos**".

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA, 01 DE FEVEREIRO DE 1994.**

**DR. ANTONIO NAUFEL  
Prefeito Municipal**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA

ESTADO DE SÃO PAULO

GABINETE DO PREFEITO

Fls. n.º 5  
Proc. 0001/94

LEI Nº 1.950, DE 04 DE JUNHO DE 1990.

Dá denominação a logradouros públicos que especifica.

**FRANCISCO JOSÉ VIEIRA GUERRA**, Prefeito Municipal de Mococa,

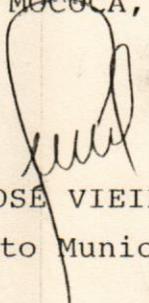
**FAÇO SABER**, que a Câmara Municipal de Mococa, aprovou em Sessão de 25 de Maio de 1990, Projeto de Lei nº 26/90 de autoria do Vereador Nelson Espanha, e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:

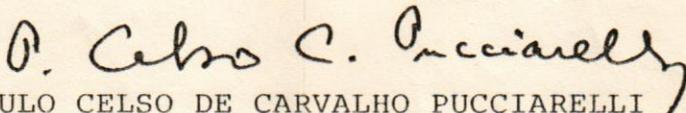
Art. 1º - Ficam assim denominados os seguintes logradouros públicos, localizados na área "A" dos lotes urbanizados da Vila Carvalho:

- I - a Rua Projetada nº 01, passa a denominar-se de : "Rua Heroino Machado".
- II - a Rua Projetada nº 02, passa a denominar-se de: "Rua Pedro Giuntini".
- III - a Avenida Projetada nº 05, passa a denominar-se: "Avenida Pedro Boarati".

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA, 04 DE JUNHO DE 1990.

  
FRANCISCO JOSÉ VIEIRA GUERRA  
Prefeito Municipal

  
PAULO CELSO DE CARVALHO PUCCIARELLI  
Assessor Jurídico

AFIXADO NO QUADRO DE EDIÇÃO Nº 54.06.20  
PUBLICADO NO JORNAL Mococa  
Nº 4.347 PAG. 16  
EMI 16, 06, 1990  
MOCOCA, 04, 06, 1990  
ARQUIVISTA



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA

ESTADO DE SÃO PAULO

GABINETE DO PREFEITO

Fls. nº 6  
Proc. 000194

LEI Nº 1.835, DE 02 DE JUNHO DE 1989.

Dá denominação em Vias Públicas que específica.

**FRANCISCO JOSÉ VIEIRA GUERRA**, Prefeito Municipal de Mococa,

**FAÇO SABER**, que a Câmara Municipal de Mococa, que a Câmara Municipal de Mococa, aprovou em Sessão de 26 de maio de 1989, Projeto de Lei nº 28/89, de autoria do Vereador Dr. João Batista Rotta e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º - As vias públicas projetadas e já existentes no Conjunto Habitacional "Dr. Gilberto Rossetti", passam a ter a seguinte denominação:

- Rua - 2 - Rua ELISA VITA (Nene)
- Rua - 3 - Rua JOÃO JOSÉ VITA (Didéca)
- Rua - 4 - Rua JOÃO VITA (Inguito)
- Rua - 5 - Rua FERNANDO FRAISSAT
- Rua - 6 - Rua ANTONIO GONÇALVES SOARES
- Rua -34 - Rua DR. ROQUE MARCHESE (ex-prefeito)
- Rua -35 - Rua JOÃO BRUNO BIAZIN
- Rua -36 - Rua PASCHOAL PISANI FILHO
- Rua -37 - Rua PEDRO CONVERSO
- Rua -38 - Rua NATAL BATISTELA
- Rua -39 - Rua JOSÉ COIMBRA DUARTE
- Rua -52 - Rua SECONDO BRISIGHELLO
- Rua -53 - Rua GINO BORONE
- Rua -54 - Rua PEDRO BOARATTI**
- Rua -55 - Rua BAHYG JAUHAR
- Rua -56 - Rua SIDNEY CONCEIÇÃO (Sinico)
- Rua -57 - Rua JOÃO DE OLIVEIRA CARVALHO
- Rua -58 - Rua JOSÉ BOARATTI
- Rua -59 - Rua JULIO GARÓFALO
- Rua -61 - Rua ANTONIO MARCELO LIPI
- Rua -62 - Rua PROFº. RODOLFO SERAFIM
- Rua -63 - Rua CAETANO SCARPARO

Fls. n.º 7  
Proc. 000194



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA

ESTADO DE SÃO PAULO

fls. 02

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1.835, DE 02 DE JUNHO DE 1989.

Rua -64 - Rua ALBERTINO MAZZIEIRO

Rua -65 - Rua SILVIO DAL RIO

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA, 02 DE JUNHO DE 1989.

FRANCISCO JOSÉ VIEIRA GUERRA  
Prefeito Municipal

*P. Celso C. Pucciarelli*  
PAULO CELSO DE CARVALHO PUCCIARELLI  
Assessor Jurídico

AFIXADO NO QUADRO DE EDITAIS EM 02 06 89  
PUBLICADO NO JORNAL A  
Mococa  
EM 10, 06, 1989 N.º 4295 PAG. 14  
MOCOCA, 02 06 1989  
ARQUIVISTA [Signature]

PROCESSO Nº.0001/94

PROJETO DE LEI Nº.001/94

Recebimento para estudo e parecer em 7/2/1994  
com o prazo de 15 dias  
vencível em 25/2/1994  
Sala das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Mococa  
PRESIDENTE  
Comissão de Justiça

DESIGNADO RELATOR A PRESENTAR MATÉRIA O VEREADOR  
Dr. M. L. B. B.  
com prazo de 8 dias vencível em 16/2/94  
Sala das Comissões em  
7/02/1994  
M. L. B. B.  
Presidente

Recebimento para estudo e parecer em 7/2/1994  
com o prazo de 15 dias  
vencível em 25/2/1994  
Sala das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Mococa  
monard  
PRESIDENTE  
Comissão de Cultura

DESIGNADO RELATOR A PRESENTAR MATÉRIA O VEREADOR  
Dr. Stalo Muzini  
com prazo de 8 dias vencível em 16/2/94  
Sala das Comissões em  
7/02/1994  
monard  
presidente



Câmara Municipal de Mococa  
Estado de São Paulo  
|||

Fls. n.º 9  
Proc. 0001/94

Mococa, 18 de fevereiro de 1.994.

ref.Of.044/94-CM.

Senhor Prefeito:

Temos a informar a Vossa Excelência, que o Projeto de Lei 01/94, teve o seu andamento prejudicado na Comissão de Constituição, Justiça e Redação, tendo em vista ser privativo do Legislativo dar nomes a logradouros públicos (art. 9º, item XIII da Lei Orgânica do Município).

Na oportunidade apresentamos à Vossa Excelência os protestos de estima e consideração.

José Pompeo Corradi  
Presidente.

Exmo. Sr.  
DR. ANTONIO NAUFEL  
DD. Prefeito Municipal  
MOCOCA.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA

ESTADO DE SÃO PAULO

GABINETE DO PREFEITO

Fls. n.º 10  
Proc. 0001/94

MOCOCA, 02 de março de 1994.

OF. nº 129/94

CÂMARA MUNICIPAL		
= MOCOCA =		
PROTOCOLO		
Numero	Data	Rubrica
218	04/03/94	J

Senhor Presidente,

Vimos, pelo presente, solicitar a Vossa Excelência, a retirada da pauta, e conseqüente devolução a esta Prefeitura, do Projeto de Lei nº 01/94.

Reiteramos a Vossa Excelência os nossos protestos de consideração e apreço.

Atenciosamente

*Antonio Naufel*  
DR. ANTONIO NAUFEL  
Prefeito Municipal

*Atendo-se, Sr. José  
de acordo com o Sr. Antônio e Com.*

Exmo. Sr.

JOSÉ POMPEO CORRADI

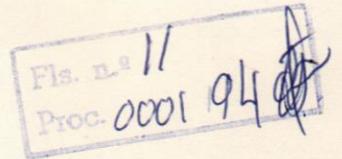
DD. Presidente da Câmara Municipal de Mococa

MOCOCA - SP



Gabinete da Presidência

Câmara Municipal de Mococa  
Estado de São Paulo  
|||



ref.Of.134/94-CM.

Mococa, 07 de Março de 1994.

Senhor Prefeito:

Em atenção a solicitação de Vossa Excelência, estamos juntando ao presente, em devolução Projeto de Lei nº 001/94, encaminhado a consideração desta Casa, através do Ofício nº 064/94.

Nesta oportunidade, apresentamos a Vossa Excelência protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente

José Pompeo Corradi  
Presidente

Exmo. Sr.  
DR. ANTONIO NAUFEL  
DD. Prefeito Municipal de  
MOCOCA